



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Recomenda que seja avaliada a possibilidade de destinação de valores para ações de combate ao COVID-19.

**O DESEMBARGADOR VICE- PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19), em todos os Continentes, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** os níveis alarmantes de disseminação desse novo vírus e a necessidade de promover medidas preventivas para evitar a proliferação do contágio;

**CONSIDERANDO** o dever de todos em colaborar solidariamente na promoção da saúde pública (CF, art. 196);

**CONSIDERANDO** o papel social da Justiça do Trabalho nos temas de interesse geral da sociedade, inclusive em face dessa pandemia;

**CONSIDERANDO** idêntica medida adotada pelo TRT da 10ª Região,

**RECOMENDA:**

Art. 1º Que os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no curso de suas atividades, caso entendam conveniente e viável juridicamente, avaliem a possibilidade de destinação, conversão ou utilização de valores ou bens para ações de combate das unidades de tratamento de pacientes com indicação clínica do COVID-19.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO